



## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

### **LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS, OCIOSOS OU ANTIECONÔMICOS**

**COMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro, Quatro Barras/PR, CEP 83420-000.

**LEILOEIRA OFICIAL:** ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA, Leiloeira Pública Oficial, matriculada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 25413L.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – PR torna público que realizará LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO, na modalidade ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, conduzido pela leiloeira acima identificada, nas condições estabelecidas neste edital.

#### **PREÂMBULO LEGAL**

Este leilão, realizado por ente da Administração Pública, observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 31; o Decreto Federal nº 21.981/1932 (com alterações); e demais normas aplicáveis à espécie.

#### **1. OBJETO**

Venda de bens móveis públicos inservíveis, ociosos ou antieconômicos, de propriedade do Município de Quatro Barras – PR, descritos e avaliados no Anexo I deste edital, organizados em 33 (trinta e três) lotes.

#### **2. DATA, HORÁRIO E LOCAL**

1º Leilão: 30 de junho de 2026 às 10h00.

Abertura para lances: 24 de Junho de 2026 às 08h30mn

Início do encerramento: 30 de junho de 2026 às 10h00.

#### **2º Leilão:**

Abertura para lances: imediatamente após o encerramento do 1º leilão.

Início do encerramento: 07 de julho de 2026 às 10h00.

**Local:** Exclusivamente online, pelo site [www.lancevip.com.br](http://www.lancevip.com.br)

\* Os valores mínimos de cada lote no 2º leilão estão definidos no Anexo I, podendo contemplar descontos em relação à avaliação inicial.

#### **3. VISITAÇÃO**

Endereço: Rua Nilo Fávaro, nº 100 - Centro, Quatro Barras/PR. Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

Contato para informações: Gilson Sydor – Tel.: (41) 99835-6149 (somente mensagens referentes à visita física /Whatsapp/mensagens).

**As visitas físicas serão possíveis nas datas de 25, 26 e 29 de Junho.**

#### **4. PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. É vedada a participação no leilão de membros da comissão organizadora, da leiloeira, bem como de seus prepostos, direta ou indiretamente.
- 4.2. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas.
- 4.3. O cadastro deverá ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão.
- 4.4. Pessoas físicas deverão apresentar: documento oficial de identificação com foto; CPF (caso não conste no documento); e comprovante de endereço.
- 4.5. Pessoas jurídicas deverão apresentar: Cartão CNPJ; contrato social ou equivalente; documento de identidade do representante legal; e CPF do representante (caso não conste no documento).
- 4.6. O cadastro estará sujeito à aprovação e habilitação pela leiloeira.
- 4.7. O e-mail informado no cadastro será considerado meio oficial de comunicação.
- 4.8. A participação implica aceitação integral deste edital.

#### **5. FUNCIONAMENTO DO LEILÃO**

- 5.1. Para lotes com valor mínimo superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será exigido do participante, previamente ao início do leilão, depósito de garantia (caução) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do lote.
  - 5.1.1. O valor depositado a título de caução será restituído em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do leilão, exceto para o arrematante vencedor.
  - 5.1.2. Para o arrematante vencedor, o valor da caução será abatido da comissão devidas à leiloeira.
  - 5.1.3. Em caso de inadimplência, desistência ou não cumprimento das obrigações pelo arrematante, o valor da caução poderá ser retido para abatimento da multa prevista neste edital, devendo o arrematante complementar eventual saldo remanescente.
- 5.2. Modalidade exclusivamente eletrônica.
- 5.3. Encerramento lote a lote, sem simultaneidade.
- 5.4. Intervalo fixo de 60 (sessenta) segundos entre lotes.
- 5.5. Prorrogação automática: havendo lance nos últimos 60 (sessenta) segundos, o lote será prorrogado por mais 60 (sessenta) segundos, sucessivamente, até que não haja novos lances.
  - 5.5.1. Encerrado o período sem novos lances, será considerado vencedor o participante que houver ofertado o último lance válido registrado pelo sistema.
- 5.6. Os lances são irrevogáveis e irretratáveis. Para cada lance ofertado, o sistema exigirá do participante confirmação expressa e eletrônica, momento em que se declarará ciente e concordante com esta condição. Uma vez confirmado, o lance torna-se imediatamente vinculante.
- 5.7. Incremento mínimo definido pelo sistema da plataforma.
- 5.8. O sistema registrará data e horário de todos os lances.
- 5.9. Em caso de empate, prevalece o lance registrado primeiro pelo sistema.
- 5.10. Serão desconsiderados lances manifestamente equivocados ou incompatíveis com o valor do lote.
- 5.11. Em caso de falha do sistema que comprometa a disputa: a sessão poderá ser suspensa; será retomada posteriormente; os lances já registrados serão preservados; todos os participantes habilitados serão comunicados por e-mail com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do novo encerramento.
- 5.12. O critério de julgamento será o de maior lance por lote, observadas as regras deste edital.
- 5.13. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por falhas de conexão, instabilidade ou problemas técnicos do equipamento do participante.
- 5.14. O registro do sistema eletrônico será considerado prova oficial e definitiva dos lances realizados e das operações efetuadas no leilão.



7.7 Caso não haja outros lances válidos, ou não haja êxito nas convocações, o lote será automaticamente direcionado ao segundo leilão.

7.8 Os valores já pagos poderão ser retidos para cobertura de custos, prejuízos e encargos decorrentes da inadimplência.

7.9 O participante inadimplente poderá ser suspenso de participar de novos leilões.

7.10 O não pagamento da multa e/ou dos valores devidos poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para sua cobrança.

## **8. SEGUNDO LEILÃO**

8.1. Os lotes que não forem arrematados no primeiro leilão serão automaticamente disponibilizados no segundo leilão, conforme cronograma previsto no item 2 deste edital.

8.2. Os lotes com arrematação não concluída por inadimplência no primeiro leilão também serão automaticamente disponibilizados no segundo leilão, após esgotadas as tentativas de repasse ao segundo e terceiro colocados, nos termos do item 7.

## **9. RETIRADA DOS BENS**

9.1. A retirada dos bens somente será autorizada após: (a) pagamento da comissão da leiloeira; (b) emissão da Nota de Arrematação; e (c) confirmação pelo comitente do recebimento do valor da arrematação em sua conta.

9.2. A retirada deverá ser previamente agendada com o responsável indicado pelo comitente. Contato para agendamento: Leandro Esperancette – Tel.: (41) 3671 8800 ramal 8859 e (41) 996754572 (cel)

9.3. O prazo para retirada será de até 20 (vinte) dias corridos após a liberação.

9.4. A retirada deverá ocorrer nos dias e horários previamente definidos no agendamento, não sendo permitido acesso fora dessas condições.

9.5. Todas as despesas relacionadas à retirada serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, incluindo transporte, carregamento, mão de obra, desmontagem (quando aplicável), utilização de equipamentos e taxas ou custos logísticos.

9.6. No ato da retirada, o arrematante deverá realizar a conferência completa do lote, verificando quantidade, estado e demais características.

9.7. Caso seja identificada qualquer inconsistência ou problema no lote, o arrematante deverá comunicar imediatamente ao responsável pela liberação e à leiloeira, antes de retirar o bem.

9.8. A retirada do lote sem ressalvas será considerada como aceitação plena das condições do bem, não sendo admitidas reclamações posteriores.

9.9. A retirada por terceiros somente será permitida mediante autorização formal do arrematante.

9.10. O não cumprimento do prazo de retirada, sem autorização expressa, será considerado como desistência da arrematação, implicando: perda do direito sobre o bem; possibilidade de revenda do lote; e retenção dos valores pagos para cobertura de custos e prejuízos, não cabendo qualquer estorno ao arrematante.

9.11. Toda operação de retirada será realizada por conta e risco do arrematante, que responderá por quaisquer danos causados a pessoas, bens ou ao local de retirada.

## **10. CONDIÇÃO DOS BENS**

10.1. No caso do Lote 32, que contém sucata veicular (kombi), a participação e arrematação serão permitidas exclusivamente a pessoas jurídicas devidamente credenciadas junto ao DETRAN competente, nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014 (Lei do Desmonte) e legislações correlatas. O Lote 33 (sucata diversa – móveis e equipamentos) não está sujeito a essa restrição.

10.2. O arrematante deverá comprovar, quando solicitado, seu credenciamento regular junto ao órgão competente, sob pena de cancelamento da arrematação.

10.3. A destinação dos bens classificados como sucata deverá observar integralmente a legislação ambiental, de trânsito e demais normas aplicáveis, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante.

10.4. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, eximindo-se o comitente e a leiloeira de qualquer garantia quanto ao funcionamento, bem como quanto a vícios aparentes ou ocultos. As descrições e fotografias constantes do catálogo são meramente informativas e não vinculantes, cabendo ao arrematante a realização de vistoria prévia, ou a assunção integral dos riscos decorrentes de sua não realização. Ao ofertar lance, o arrematante declara conhecer e aceitar as condições do lote.

## **11. RESPONSABILIDADES**

11.1. Todos os encargos, despesas e responsabilidades decorrentes da arrematação são de exclusiva responsabilidade do arrematante.

11.2. Compete ao arrematante, por sua conta e risco: a retirada dos bens; o transporte; o carregamento; a desmontagem (quando aplicável); a contratação de mão de obra e equipamentos; bem como quaisquer custos logísticos envolvidos.

11.3. O arrematante assume integral responsabilidade pela guarda, utilização, destinação e eventual revenda dos bens, respondendo civil, administrativa e penalmente por quaisquer danos causados a pessoas, bens ou ao meio ambiente.

11.4. Veículos: o arrematante deverá providenciar a transferência de propriedade junto ao DETRAN competente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Arrematação.

11.5. O arrematante é responsável pela regularização dos bens perante os órgãos competentes, inclusive quanto ao pagamento de taxas, tributos, multas e demais encargos necessários à sua utilização ou transferência.

11.6. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por quaisquer danos, prejuízos ou responsabilidades decorrentes do uso, destinação ou comercialização dos bens após a arrematação.

11.7. A leiloeira atua como mera intermediadora do leilão, não sendo responsável pela origem, estado, qualidade, funcionamento ou regularidade dos bens.

11.8. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de: falhas na participação do usuário; utilização indevida dos bens; inadequação dos bens à finalidade pretendida pelo arrematante.

11.9. A responsabilidade do comitente e da leiloeira limita-se aos atos diretamente relacionados à condução do leilão, não abrangendo obrigações posteriores à arrematação.

11.10. Em nenhuma hipótese o comitente ou a leiloeira responderão por danos indiretos, lucros cessantes ou quaisquer prejuízos decorrentes da arrematação.

## **12. TRIBUTOS**

12.1. Todos os tributos, multas, taxas e encargos que incidam ou venham a incidir sobre os bens, incluindo, mas não se limitando a débitos de IPVA, licenciamento, multas de trânsito, taxas administrativas ou ambientais, ainda que anteriores à arrematação, são de responsabilidade exclusiva do arrematante, exceto eventuais restrições impeditivas de transferência decorrentes de atos diretamente imputáveis ao comitente, as quais deverão ser sanadas antes da entrega do bem.

## **13. CANCELAMENTO, RETIRADA OU ALTERAÇÃO DE LOTES**

13.1. O comitente poderá, mediante justificativa, retirar, cancelar, corrigir ou alterar informações de qualquer lote antes da arrematação, especialmente em razão de erro material, inconsistência cadastral, divergência na descrição, restrição administrativa ou judicial, interesse público ou motivo superveniente relevante.

13.2. A participação no leilão não gera direito adquirido à arrematação, indenização ou ressarcimento por eventual retirada, cancelamento ou alteração de lote, ressalvada a devolução de valores efetivamente pagos quando aplicável.

#### **14. ALTERAÇÃO DE DADOS DA NOTA DE ARREMATÇÃO**

14.1. A alteração de dados do arrematante na Nota de Arrematação estará sujeita à cobrança de taxa administrativa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga diretamente na conta da leiloeira, conforme dados indicados no item 6.7 deste edital.

14.2. A solicitação deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão ou, tratando-se de veículo, até a retirada do bem, o que ocorrer primeiro.

14.3. Após esse prazo, não serão aceitas solicitações de alteração.

14.4. A alteração somente será efetivada após o pagamento da taxa e validação pela leiloeira.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A participação no leilão implica aceitação total das condições deste edital.

15.2. A participação no leilão não gera direito adquirido à arrematação de qualquer lote.

15.3. Não há direito de arrependimento após a confirmação do lance.

15.4. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados para fins de cadastro, habilitação, comunicação, emissão de documentos, cumprimento de obrigações legais e execução do leilão, observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.5. Casos omissos serão resolvidos pela leiloeira, em consonância com a legislação aplicável.

#### **16. FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Quatro Barras – PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quatro Barras/PR, 01 de junho de 2026.

---

**ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA**  
Leiloeira Pública Oficial – JUCEPAR nº 25413L

## ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E VALORES

Prefeitura Municipal de Quatro Barras – PR | Leilão Público nº 001/2026

Lote	Descrição / Detalhamento	Situação	Avaliação	Lance Mín. 1º Leilão	Lance Mín. 2º Leilão
01	<b>Caminhão Furgão Foton Aumark 10-16 DT – Placa AZY7786 – 2014/2015</b> Chapa 24145 – RENAVAM: 01062278205 – Chassi: LVBV4JBB3FJ003835 – Cor Branca. Motor 89192986. Funcionando. Documentável.	Documentável – Funcionando	R\$ 4.353,80	R\$ 4.353,80	R\$ 2.176,90
02	<b>Micro-Ônibus Rural Escolar Iveco Cityclass 70C17 – Placa AWT7016 – Cor Amarela</b> Chapa 23295 – RENAVAM: 00529267179 – Chassi: 93ZL68C01D8446581 – Motor Diesel PT 170 CV E.E. 3990 mm, 4x2. Motor parcial desmontado. Documentável.	Documentável – Motor parcial desmontado	R\$ 9.547,40	R\$ 9.547,40	R\$ 4.773,70
03	<b>Trator Agrícola New Roland TL 75 TR – Ano 2004</b> Chapa XX. Documentável.	Documentável	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00
04	<b>Retroescavadeira New Holland B90B A 4x4 – Cor: Amarela</b> Chapa 22263 – Motor 6072162, potência líquida mínima 85 HP, transmissão 4x4 – Chassi: HBZNB90BABAHO2875. Documentável.	Documentável	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00
05	<b>Retroescavadeira JCB 3C 4x4 (Série 01) – Motor Diesel 4 Cilindros</b> Chapa 20100 – Motor diesel 4 cil. injeção direta, potência mínima efetiva líquida 86 HP, transmissão Power Suttle. Documentável.	Documentável	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00
06	<b>Motoniveladora Patrola Dresser</b> Chapa 9949. Documentável.	Documentável	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
07	<b>Veículo Chery QQ 1.0 ACT – Placa GIR8535 – 2017/2018 – Cor Branca</b> Chapa 25639 – Chassi: 98RDB12B9JA002741. Documentável.	Documentável	R\$ 2.425,00	R\$ 2.425,00	R\$ 1.212,50
08	<b>Veículo Chery QQ 1.0 ACT – Placa GJQ4228 – 2017/2018 – Cor Branca</b> Chapa 25640 – Chassi: 98RDB12B2JA002757. Documentável.	Documentável	R\$ 2.425,00	R\$ 2.425,00	R\$ 1.212,50
09	<b>Ônibus Marcopolo Torino / Mercedes Benz OH 1417 – Placa AKP0040 – 2002 – 47 Passageiros</b> Chapa 9919 – 170 CV, cor branca. Sem motor. Documentável.	Documentável – Sem motor	R\$ 2.834,20	R\$ 2.834,20	R\$ 1.417,10
10	<b>Ônibus Marcopolo Torino / Mercedes Benz OH 1417 – Placa AKN0040 – 2002 – 47 Passageiros</b> Chapa 9918 – Cor branca. Sem motor. Documentável.	Documentável – Sem motor	R\$ 5.684,00	R\$ 5.684,00	R\$ 2.842,00
11	<b>Ônibus Escolar – Placa ARB3491 – 31 Passageiros (sentados) + Condutor</b> Chapa 9984 – PBT igual ou maior que oito toneladas. Estrutura elevada, suspensão e pneus para terrenos acidentados. Documentável.	Documentável	R\$ 5.093,30	R\$ 5.093,30	R\$ 2.546,65
12	<b>Ônibus Caio Gabriela / Mercedes Benz 1313 – Placa GKO3203 – 1981 – 45 Passageiros</b> Chapa 9921 – Cor branca. Sem motor. Documentável.	Documentável – Sem motor	R\$ 863,05	R\$ 863,05	R\$ 431,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – PR LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

13	<b>Micro-Ônibus Rural Escolar Iveco Cityclass 70C17 – Placa AWT7012 – Cor Amarela</b> Chapa 23296 – RENAVAM: 00529267659 – Chassi: 93ZL68C01D8446556 – Motor Diesel PT 170 CV E.E. 3990 mm, 4x2. Sem banco, sem volante. Documentável.	Documentável – Sem banco/volante	R\$ 9.547,40	<b>R\$ 9.547,40</b>	<b>R\$ 4.773,70</b>
14	<b>Micro-Ônibus Iveco Cityclass 70C17 Urbano – Placa AXP3979 – 2014 – 23 Passageiros</b> Chapa 23576 – RENAVAM: 00587265949 – Chassi: 93ZL68C01E8454149 – Acessibilidade. Sem volante e motor. Documentável.	Documentável – Sem motor/volante	R\$ 9.547,40	<b>R\$ 9.547,40</b>	<b>R\$ 4.773,70</b>
15	<b>Ônibus Iveco City Class 70C16 – Placa ARA5307 – 2009 – 23 Passageiros</b> Chapa 34934 – RENAVAM: 12873100-1 – Chassi: 93ZL3880198708548 – Diesel, cor amarela. Documentável.	Documentável	R\$ 11.991,30	<b>R\$ 11.991,30</b>	<b>R\$ 5.995,65</b>
16	<b>Ambulância Fiat Iveco Daily 35.10 – Placa AKW0040 – Unidade Móvel de Saúde</b> Chapa 9959 – Tração traseira, lugar para 03 passageiros. Versão vazia para adaptação de equipamentos médicos. Documentável.	Documentável	R\$ 1.287,75	<b>R\$ 1.287,75</b>	<b>R\$ 643,80</b>
17	<b>Camionete Toyota OJ55LP-BL3 – Diesel – 1993 – Placa ADN1479</b> Chapa 9979 – Chassi: 9BROJ0080P1021756. Documentável.	Documentável	R\$ 2.500,00	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>R\$ 1.250,00</b>
18	<b>MERCEDES BENZ 1714 K BASCULANTE - PLACA AFW7086</b> Chapa 9941, cor: branca, ano: 1995	Documentável	R\$ 2.435,05	<b>R\$ 2.435,05</b>	<b>R\$ 1.217,52</b>
19	<b>Mini Carregadeira Randon RDSL 75 R – 2018</b> Chapa 29194 – Fabricação/Modelo 2018/2018. Documentável.	Documentável	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>
20	<b>Camioneta Toyota Bandeirante – Carroceria em Madeira – 1985 – Placa AHR3734</b> Chapa 9933 – Modelo: Bandeirante – Ano/Modelo: 1985/1985. Documentável.	Documentável	R\$ 2.500,00	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>R\$ 1.250,00</b>
21	<b>Renault Master Ambulância – 2004 – Placa ALT5780 – Cor Branca</b> Chapa 92753 – RENAVAM: 827904851 – Chassi: 93YADCRD54J492753. Sem roda, motor parcial. Documentável.	Documentável – Sem roda, motor parcial	R\$ 3.632,60	<b>R\$ 3.632,60</b>	<b>R\$ 1.816,30</b>
22	<b>Camioneta Toyota OJ55LP-BL3 – Diesel – 1993 – Placa AEF3901 – Cor Branca</b> Chapa 9980 – Chassi: 9BROJ0080P1024072. Motor parcial. Documentável.	Documentável – Motor parcial	R\$ 2.500,00	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>R\$ 1.250,00</b>
23	<b>Camioneta Toyota Bandeirante – Carroceria em Madeira – 1988 – Placa AID2I31</b> Chapa 9934 – Ano/Modelo: 1988/1988. Documentável.	Documentável	R\$ 2.500,00	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>R\$ 1.250,00</b>
24	<b>Retroescavadeira JCB 3C 4x4 (Série 02) – Motor Diesel 4 Cilindros</b> Chapa 20101 – Motor diesel 4 cil. injeção direta, potência mínima efetiva líquida 86 HP, transmissão Power Suttle. Documentável.	Documentável	R\$ 2.500,00	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>R\$ 1.250,00</b>
25	<b>Automóvel Fiat Palio ELX – Placa AIE9774 – Combustível Álcool – 77 CV – 5 Passageiros</b> Chapa 20096 – Cert. 7468224030 – Chassi: 98D178263W0776024 – RENAVAM: 710436440. Documentável.	Documentável	R\$ 965,50	<b>R\$ 965,50</b>	<b>R\$ 482,75</b>

26	<b>Veículo Kombi – 1994 – Placa AEM8774 – 9 Passageiros – Cor Branca</b> Chapa 9906 – 5 CV – Ano/Modelo: 1994/1994. Documentável.	Documentável	R\$ 1.715,30	<b>R\$ 1.715,30</b>	<b>R\$ 857,65</b>
27	<b>Chevrolet Celta LS 1.0 Hatch – 2012 – Placa AVC7794 – 4 Portas</b> Chapa 21858 – Chassi: 9BGRG48F0CG339453 – Ano fab. 2012/Modelo 2012. Motor parcial. Documentável.	Documentável – Motor parcial	R\$ 1.660,50	<b>R\$ 1.660,50</b>	<b>R\$ 830,25</b>
28	<b>Caminhão Mercedes Benz 1113 NA – 1986 – Placa AIG7471</b> Chapa XX. Documentável.	Documentável	R\$ 3.648,00	<b>R\$ 3.648,00</b>	<b>R\$ 1.824,00</b>
29	<b>Caminhão Mercedes Benz 1313 – 1984 – Placa AIH7403</b> Chapa XX. Documentável.	Documentável	R\$ 3.738,00	<b>R\$ 3.738,00</b>	<b>R\$ 1.869,00</b>
30	<b>Volkswagen GL 1000 Geração 5 – 2010 – Placa ASE2842</b> Chapa XX. Documentável.	Documentável	R\$ 2.145,00	<b>R\$ 2.145,00</b>	<b>R\$ 1.072,50</b>
31	<b>Chevrolet C20 Cabina Dupla – 1995 – Placa AEX3639</b> Chapa XX. Documentável.	Documentável	R\$ 1.572,00	<b>R\$ 1.572,00</b>	<b>R\$ 786,00</b>
32	<b>Sucata Ferrosa de 1 Kombi (incendiada) + 4 Compactadores de Lixo + 1 Arado</b>	Sucata	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
33	<b>Sucata: Aparelhos de Ar-Condicionado, Carteiras Escolares, Mesas, Bebedouros, Cadeiras e Materiais Diversos</b> Chapa 97121 – Aparelhos de ar-condicionado, carteiras escolares, mesas, bebedouro, cadeiras de bebês, cadeiras giratórias, cadeiras diversas e materiais diversos. Sucata.	Sucata	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

\* Lances mínimos correspondem aos valores de avaliação oficial. Comissão 5% sobre o valor arrematado, cobrada do arrematante, não incluída nos lances mínimos.

### Observações Gerais

1. Todos os bens são vendidos no estado em que se encontram, sem garantias.
2. Transferência de veículos é responsabilidade exclusiva do arrematante (prazo: 30 dias da Nota de Arrematação).
3. Comissão 5% sobre o valor arrematado, pagos à leiloeira.